



Número: **0002316-40.2012.8.17.0220**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde**

Última distribuição : **05/06/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO - EPP (AUTOR(A))	
	RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A)) PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (ADVOGADO(A))
ECILENI TENÓRIO VAZ E OUTROS (RÉU)	
	MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO (ADVOGADO(A)) MARIA ALMIRA CALADO PORTO (ADVOGADO(A))
JANIO BATISTA DA SILVA (RÉU)	
	JEANE SORAYA PIRES PESSOA BATISTA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
GUSTAVO LUIZ CAMPOS DE AZEVEDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS (ADVOGADO(A)) RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA (ADVOGADO(A))
CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA (LEILOEIRO(A))	
FLAVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA (LEILOEIRO(A))	
2º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
BRUNO CEZAR CAVALCANTI DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DIRCEU WALBER GONCALVES DE LIMA (ADVOGADO(A))
PGE - 3ª procuradoria regional - Arcoverde (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE ARCOVERDE (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
NEURO IMAGEM E SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISLLAN DE JESUS DA SILVA LEITE (ADVOGADO(A))
4º Promotor de Justiça de Arcoverde (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79476154	28/04/2021 17:51	EDITAL	Edital/Edital (Outros)
79774100	03/05/2021 12:24	2316-40.2012 EDITAL PUBLICADO NO DJE 83.2021	Elementos de Prova\Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200, Ilha Joana Bezerra –
Cep: 50.080-900 - Recife/PE

2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde
Processo nº 0002316-40.2012.8.17.0220
AUTOR: AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO - EPP

REU: ECILENI TENÓRIO VAZ E OUTROS

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE E INTIMAÇÃO

PARA INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DE CREDORES E DOS INTERESSADOS.

O(a) Juiz(a) do Feito: DR. **JOÃO EDUARDO VENTURA BERNARDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde-PE**, no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, que com fundamento no disposto na LRE - Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101, de 09/02/2005) e NCPC, a quantos o presente **AVISO DE LEILÃO** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara levará à alienação em **LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos da **Ação de Pedido de Autofalência**, a seguir:

PROCESSO Nº: 0002316-40.2012.8.17.0220

AUTOR: CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO EPP

ADVOGADO(S): DR. PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS - OAB/PE 21802

DRa. RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA OAB/PE 46914

RÉU: ECILENI TENORIO VAZ E OUTROS

ADVOGADO(S): DR. MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO OAB/PE 16500



DRa. MARIA ALMIRA PÔRTO LEITE OAB/PE 19289

MINISTÉRIO PÚBLICO – 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE (FISCAL DA ORDEM PÚBLICA)

1.º LEILÃO – 18 DE JUNHO de 2021, às 10:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação do bem. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)

OBS: O 1º Leilão terá início imediato com a publicação do edital no site do Leiloeiro.

Caso não haja arrematação no primeiro Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão que iniciar-se-á imediatamente após o encerramento do 1º Leilão. O 3º Leilão iniciar-se-á imediatamente após o encerramento do 2º Leilão.

2.º LEILÃO – 05 DE JULHO DE 2021, às 10:00 horas, no mínimo 50% do valor da avaliação. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

3.º LEILÃO – 21 DE JULHO DE 2021, às 10:00 horas, por qualquer preço. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).

OBS: Os 1º, 2º e 3º Leilões encerar-se-ão após o pregão transmitidos ao vivo nas datas e horários marcados.

Fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao ato, no mesmo horário e local, caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) naquelas datas.

LOCAL ELETRONICO: www.hastaleilao.com.br (Através do auditório virtual com transmissão em tempo real).

INFORMAÇÕES: Leiloeiro Público Oficial FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA-383 – 34/2009. Telefone e WhatsApp:(081) 99245-6073, com endereço Rua Tabira, 157 – Boa Vista – Recife/PE.**

E-mail: hastaleilao@gmail.com

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): PRÉDIO Nº 28 DA RUA PRUDENTE DE MORAES, CENTRO, ARCOVERDE/PE, CONSTRUÍDO COM TIJOLOS FURADOS E COM ARMAÇÃO E RODAPÉ EM CONCRETO E CIMENTO ARAMADO, PAREDES REVESTIDAS DE AZULEJOS, MASSA DE CAL FINA E CASCALHO DE MÁRMORE, COBERTA COM LAJE ESPUMA E TELHAS BRASILT, PISO PAVIFLEX, CERÂMICA, MOSAICO E GRANITO, COMPOSTO DE DOIS PAVIMENTOS, TENDO UMA ESCADA DE ACESSO E RAMPAS TAMBÉM DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR, SENDO O TÉRREO COMPOSTO DE: QUATRO BOX PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DUAS SALAS DE RECEPÇÃO, QUATRO SALAS PARA



CONSULTÓRIO, SALA PARA RAIOS X, SALA PARA SECRETARIA, SALA PARA DIRETORIA, SALA PARA NECROTÉRIO, DUAS SALAS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, CINCO ENFERMARIAS, DOIS APARTAMENTOS, UM QUARTO PARA DOENTE, POSTO DE ENFERMAGEM, COPA, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, LAVANDERIA, ROUPARIA, ALMOXARIFADO, COZINHA, VESTIÁRIOS EM NÚMERO DE DOIS, REFEITÓRIO, DEZESSEIS SANITÁRIOS INTERNOS E COMPLETOS; E O PAVIMENTO SUPERIOR CONTENDO: SALA DE PARTO EM NÚMERO DE UMA, SALA DE PRIMEIROS CUIDADOS A RECÉM-NASCIDOS, SALA DE RECUPERAÇÃO, TRÊS SALAS DE CIRURGIA, SALA DE ESTERILIZAÇÃO, UM LAVADO, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, UM BERÇÁRIO, TRÊS VESTUÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS, NOVE APARTAMENTOS, QUATRO ENFERMARIAS, SALA DE U.P.I., UMA SECRETARIA, SALA DE REUNIÃO, DOIS SALÕES PARA ARQUIVOS, TRÊS APARTAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS, POSTO DE ENFERMAGEM, SEIS WC COMPLETOS, APARTAMENTO DOS MÉDICOS; EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIOS QUE MEDE 888,00 M², FRENTE PARA O SUL A DIVIDIR PELA MESMA RUA, LADO DIREITO OESTE ESQUINA COM A RUA JOSÉ MAGALHÃES FRANÇA, LADO ESQUERDO LESTE COM O MURO DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS RIOS, FUNDO NORTE COM PRÉDIO COMERCIAL S/N DA RUA JOSÉ MAGALHÃES FRANÇA. CONFORME REGISTROS n.ºs. R-1, matrícula n.º. 211 – Ficha 1, de 07.04.1976; R-1, matrícula n.º. 212 – Ficha 1, de 07.04.1976 e Transcrição n.º. 10.238, fls. 62 do Livro 3-Y de 14.04.1972, posteriormente matriculado sob n.º. 2.533 – Ficha 1, de 10.04.1979. A REGIÃO EM QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO O TERRENO AVALIANDO É UMA ÁREA DE EDIFICAÇÕES MISTA (RESIDENCIAL E COMERCIAL), ENTRE OUTROS ESTABELECIMENTOS PODEMOS IDENTIFICAR SUA PROXIMIDADE A SUPERMERCADOS, ESCOLAS, IGREJA, FARMÁCIAS, ALÉM DO CENTRO COMERCIAL DE ARCOVERDE.

Data da Avaliação: Julho de 2020

AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

ÔNUS: NÃO EXISTEM. Aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único, do artigo 130, do Código Tributário Nacional, ou seja, a sub-rogação dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, e ainda, ocorre sobre o respectivo preço. Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC).

CONDIÇÕES DO LEILÃO, FORMAS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO(S) BEM(S): a) No público leilão, deverá ser observada a igualdade de condições entre os participantes do leilão presencial e eletrônico. Ficando os participantes do leilão eletrônico cientes, contudo, de que ficarão sujeitos ao perfeito funcionamento da internet. Caso a arrematação seja na modalidade presencial no ato da arrematação, a título de caução deverá o arrematante pagar a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do lance, em 24 horas para depositar do restante mediante guia judicial que será gerada no ato pelo Leiloeiro. Caso a arrematação seja na modalidade eletrônica, o arrematante terá o prazo de 1 (um) dia útil para efetuar a quitação do valor total do lance mediante guia de depósito judicial gerada pelo Leiloeiro e encaminhada



para o arrematante através do e-mail cadastrado. A arrematação poderá ser feita a prazo a ser analisado pelo Juízo do processo, mediante sinal e o remanescente em parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §4º do CPC), atualizadas pela tabela Encoge não expurgada (do TJPE), a atualização deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem. Em caso de parcelamento o valor das parcelas deverá ser obrigatoriamente depositado em conta judicial vinculada aos autos. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º e §9º do CPC). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses.

b) Todos os bens serão alienados em caráter AD CORPUS- (Art. 500 § 3º do Código Civil), não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) bem(ens) e a realidade existente e no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo ao Poder Judiciário ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Os bens foram e/ou serão constatados pelo leiloeiro e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.hastaleilao.com.br. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato da hasta pública.

c) Em conformidade com o art. 901 do NCPC, será expedida a Carta de Arrematação e/ou competente Mandado de Entrega dos bens arrematados após efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro e decorrido os prazos legais. Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital.

d) Para participar do leilão o interessado deverá efetuar o cadastramento prévio no site www.hastaleilao.com.br, com até 2 horas de antecedência. Exclusivamente na modalidade eletrônica o arrematante fica desde já ciente da outorga ao Leiloeiro Oficial para assinar o Auto de Arrematação em nome do arrematante. Ao ofertar o lance seja na modalidade presencial ou eletrônica, o arrematante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do presente edital e todo ordenamento jurídico pertinente ao Leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; Em caso de acordo ou remissão/perdão ou remição/quitação, após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro, 5% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, ou do valor da execução, o que menor for, a ser paga pelo executado ou pelo remidor conforme o caso. Todos os custos arcados pelo Leiloeiro Público com notificações, intimações, avisos, publicações, remoções e demais atos relacionados ao leilão, serão ressarcidos ao mesmo independente do resultado da hasta pública, devendo ser ressarcidos, da mesma forma, na hipótese da hasta pública deixar de ser realizada por motivos alheios ao leiloeiro, tudo mediante comprovação dos custos nos autos.

IMPEDIMENTOS: Só poderão participar do leilão aqueles que se enquadrarem dentro dos requisitos do art. 890 do CPC:



ADVERTENCIA: Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). Ficam advertidos que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar a venda em hasta pública, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido. (Art. 902 CPC/2015).

INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA OS LEILÕES PÚBLICOS: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, a empresa em recuperanda, seu administrador, representantes do ministério público, credores trabalhistas e seus advogados, credores fiscais, INSS, credores quirografários, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução bem como seus advogados e/ou seus procuradores, dos dias, horário e local dos respectivos leilões e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital, caso não seja possível intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também intimados da mesma forma a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido.

INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA AS HASTAS PÚBLICAS

Pelo presente, fica(m) logo INTIMADA(S) A(S) PARTE(S), NA(S) PESSOA(S) DE SEU(S) ADVOGADO(S),

AUTOR: CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO EPP

ADVOGADO(S): DR. PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS - OAB/PE 21802

DRa. RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA OAB/PE 46914

RÉU: ECILENI TENORIO VAZ E OUTROS

ADVOGADO(S): DR. MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO OAB/PE 16500

DRa. MARIA ALMIRA PÔRTO LEITE OAB/PE 19289

MINISTÉRIO PÚBLICO – 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE (FISCAL DA ORDEM PÚBLICA)



ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião do leilão, após apregoado o bem pelo Leiloeiro, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

CUMPRA-SE. Este edital será publicado na internet (art. 887§ 2), no site do leiloeiro **www.hastaleilao.com.br**, bem como, terá afixado uma cópia do mesmo em lugar de costume. Dado e passado, nesta Cidade de Arcoverde/PE, aos 28 de abril de 2021. Eu, Carla Alessandra Viana Cavalcanti, Analista judiciário, digitei e submeti a conferência e assinatura.

DR.JOÃO EDUARDO VENTURA BERNARDO

JUIZ DE DIREITO

(Assinado eletronicamente)



Arcoverde - 2ª Vara

2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde

Processo nº 0002316-40.2012.8.17.0220

AUTOR: AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO - EPP REU: ECILENI TENÓRIO VAZ E OUTROS

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE E INTIMAÇÃO PARA INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DE CREDORES E DOS INTERESSADOS.

O(a) Juiz(a) do Feito: DR. JOÃO EDUARDO VENTURA BERNARDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde-PE, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER, que com fundamento no disposto na LRE - Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101, de 09/02/2005) e NCPC, a quantos o presente AVISO DE LEILÃO virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara levará à alienação em LEILÃO PÚBLICO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado nos autos da Ação de Pedido de Autofalência, a seguir: PROCESSO Nº: 0002316-40.2012.8.17.0220 AUTOR: CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO EPP ADVOGADO(S): DR. PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS - OAB/PE 21802DRa. RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA OAB/PE 46914RÉU: ECILENI TENORIO VAZ E OUTROSADVOGADO(S): DR. MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO OAB/PE 16500 DRa. MARIA ALMIRA PÔRTO LEITE OAB/PE 19289MINISTÉRIO PÚBLICO – 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE (FISCAL DAORDEM PÚBLICA)1.º LEILÃO – 18 DE JUNHO de 2021, às 10:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação dobem. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)OBS: O 1º Leilão terá início imediato com a publicação do edital no site do Leiloeiro. Caso não haja arrematação no primeiro Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão que iniciará-se-á imediatamente após o encerramento do 1º Leilão. O 3º Leilão iniciará-se-á imediatamente após o encerramento do 2º Leilão.2.º LEILÃO – 05 DE JULHO DE 2021, às 10:00 horas, no mínimo 50% do valor da avaliação. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020).3.º LEILÃO – 21 DE JULHO DE 2021, às 10:00 horas, por qualquer preço. (Incluído pela Lei Num. 79476154 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: JOAO EDUARDO VENTURA BERNARDO - 28/04/2021 17:51:28https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042817512858300000077840763Número do documento: 21042817512858300000077840763

nº 14.112, de 2020).OBS: Os 1º, 2º e 3º Leilões encerrar-se-ão após o pregão transmitidos ao vivo nas datas e horários marcados.Fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente ao ato, no mesmo horário e local, caso não haja expediente forense (feriado ou motivo de força maior) naquelas datas.LOCAL ELETRONICO: www.hastaleilao.com.br (Através do auditório virtual com transmissão em tempo real).INFORMAÇÕES: Leiloeiro Público Oficial FLÁVIO ALEXANDRE ALVES DA COSTA E SILVA- 383 – 34/2009. Telefone e WhatsApp:(0**81) 99245-6073, com endereço Rua Tabira, 157 –Boa Vista – Recife/PE. E-mail: hastaleilao@gmail.comDESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): PRÉDIO Nº 28 DA RUA PRUDENTE DE MORAES, CENTRO,ARCOVERDE/PE, CONSTRUÍDO COM TIJOLOS FURADOS E COM ARMAÇÃO E RODAPÉEM CONCRETO E CIMENTO ARAMADO, PAREDES REVESTIDAS DE AZULEJOS, MASSADE CAL FINA E CASCALHO DE MÁRMORE, COBERTA COM LAJE ESPUMA E TELHASBRASILIT, PISO PAVIFLEX, CERÂMICA, MOSAICO E GRANITO, COMPOSTO DE DOISPAVIMENTOS, TENDO UMA ESCADA DE ACESSO E RAMPAS TAMBÉM DE ACESSO AOPAVIMENTO SUPERIOR, SENDO O TÉRREO COMPOSTO DE: QUATRO BOX PARAESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, DUAS SALAS DE RECEPÇÃO, QUATRO SALAS PARACONSULTÓRIO, SALA PARA RAO X, SALA PARA SECRETARIA, SALA PARA DIRETORIA,SALA PARA NECROTÉRIO, DUAS SALAS PARA PEQUENAS CIRURGIAS, CINCOENFERMARIAS, DOIS APARTAMENTOS, UM QUARTO PARA DOENTE, POSTO DEENFERMAGEM, COPA, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, LAVANDERIA, ROUPARIA,ALMOXARIFADO, COZINHA, VESTIÁRIOS EM NÚMERO DE DOIS, REFEITÓRIO,DEZESSEIS SANITÁRIOS INTERNOS E COMPLETOS; E O PAVIMENTO SUPERIORCONTENDO: SALA DE PARTO EM NÚMERO DE UMA, SALA DE PRIMEIROS CUIDADOS ARECÉM-NASCIDOS, SALA DE RECUPERAÇÃO, TRÊS SALAS DE CIRURGIA, SALA DEESTERILIZAÇÃO, UM LAVADO, ÁREA DE CIRCULAÇÃO, UM BERÇÁRIO, TRÊSVESTUÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS, NOVE APARTAMENTOS, QUATRO ENFERMARIAS,SALA DE U.P.I., UMA SECRETARIA, SALA DE REUNIÃO, DOIS SALÕES PARA ARQUIVOS,TRÊS APARTAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS, POSTO DE ENFERMAGEM, SEIS WCCOMPLETOS, APARTAMENTO DOS MÉDICOS; EDIFICADO EM TERRENO PRÓPRIOS QUEMEDE 888,00 M², FRENTE PARA O SUL A DIVIDIR PELA MESMA RUA, LADO DIREITOESTE ESQUINA COM A RUA JOSÉ MAGALHÃES FRANÇA, LADO ESQUERDO LESTECOM O MURO DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS RIOS, FUNDO NORTE COM PRÉDIOCOMÉRCIA S/N DA RUA JOSÉ MAGALHÃES FRANÇA. CONFORME REGISTROS nºs. R-1,matrícula nº. 211 – Ficha 1, de 07.04.1976; R-1, matrícula nº. 212 – Ficha 1, de 07.04.1976 e Transcrição nº. 10.238, fls. 62 do Livro 3-Y de 14.04.1972, posteriormente matriculado sob nº.2.533 – Ficha 1, de 10.04.1979. A REGIÃO EM QUE SE ENCONTRA LOCALIZADO OTERRENO AVALIANDO É UMA ÁREA DE EDIFICAÇÕES MISTA (RESIDENCIAL ECOMERCIAL), ENTRE OUTROS ESTABELECIMENTOS PODEMOS IDENTIFICAR SUAPROXIMIDADE A SUPERMERCADOS, ESCOLAS, IGREJA, FARMÁCIAS, ALÉM DO CENTROCOMERCIAL DE ARCOVERDE. Data da Avaliação: Julho de 2020AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) Num. 79476154 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: JOAO EDUARDO VENTURA BERNARDO - 28/04/2021 17:51:28https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042817512858300000077840763Número do documento: 21042817512858300000077840763

ÔNUS: NÃO EXISTEM. Aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único, do artigo 130, do Código Tributário Nacional, ou seja, a sub-rogação dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, e ainda, ocorre sobre o respectivo preço. Os créditos tributários pertinentes ao bem, assim como os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 908, §1º, CPC).CONDIÇÕES DO LEILÃO, FORMAS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO(S) BEM(S): a)No público leilão, deverá ser observada a igualdade de condições entre os participantes do leilão presencial e eletrônico. Ficando os participantes do leilão eletrônico cientes, contudo, de que ficarão sujeitos ao perfeito funcionamento da internet. Caso a arrematação seja na modalidade presencial no ato da arrematação, a título de caução deverá o arrematante pagar a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor do lance, em 24 horas para depositar do restante mediante guia judicial que será gerada no ato pelo Leiloeiro. Caso a arrematação seja na modalidade eletrônica, o arrematante terá o prazo de 1 (um) dia útil para efetuar a quitação do valor total do lance mediante guia de depósito judicial gerada pelo Leiloeiro e encaminhada para o arrematante através do e-mail cadastrado. A arrematação poderá ser feita a prazo a ser analisado pelo Juízo do processo, mediante sinal e o remanescente em parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, §4º do CPC), atualizadas pela tabela Encoge não expurgada (do TJPE), a atualização deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem. Em caso de parcelamento o valor das parcelas deverá ser obrigatoriamente depositado em conta judicial vinculada aos autos. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas (art. 895, §4º e §9º do CPC).A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses.b) Todos os bens serão alienados em caráter AD CORPUS- (Art. 500 § 3º do Código Civil), não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s)bem(ens) e a realidade existente e no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo ao Poder Judiciário ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão.Os bens foram e/ou serão constatados pelo



leiloeiro e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.hastaleilao.com.br. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ão) ser(em) dirimida(s) no ato da hasta pública.c) Em conformidade com o art. 901 do NCPC, será expedida a Carta de Arrematação e/ou competente Mandado de Entrega dos bens arrematados após efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante bem como realizado o pagamento da comissão do Leiloeiro e decorrido os prazos legais. Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. d) Para participar do leilão o interessado deverá efetuar o cadastramento prévio no site www.hastaleilao.com.br, com até 2 horas de antecedência. Exclusivamente na modalidade eletrônica o arrematante fica desde já ciente da outorga ao Leiloeiro Oficial para assinar o Auto de Arrematação em nome do arrematante. Ao ofertar o lance seja na modalidade presencial ou eletrônica, o arrematante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do presente edital e todo ordenamento jurídico pertinente ao Leilão.COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 5% (cinco por cento) Num. 79476154 - Pág. 3 Assinado eletronicamente por: JOAO EDUARDO VENTURA BERNARDO - 28/04/2021 17:51:28<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042817512858300000077840763>Número do documento: 21042817512858300000077840763

sobre o valor da adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; Em caso de acordo ou remissão/perdão ou remição/quitação, após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro, 5% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, ou do valor da execução, o que menor for, a ser paga pelo executado ou pelo remidor conforme o caso. Todos os custos arcados pelo Leiloeiro Público com notificações, intimações, avisos, publicações, remoções e demais atos relacionados ao leilão, serão ressarcidos ao mesmo independente do resultado da hasta pública, devendo ser ressarcidos, da mesma forma, na hipótese da hasta pública deixar de ser realizada por motivos alheios ao leiloeiro, tudo mediante comprovação dos custos nos autos.IMPEDIMENTOS: Só poderão participar do leilão aqueles que se enquadrarem dentro dos requisitos do art. 890 do CPC:ADVERTENCIA: Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/32). Ficam advertidos que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar a venda em hasta pública, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até a assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido. (Art. 902 CPC/2015).INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA OS LEILÕES PÚBLICOS: Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, a empresa em recuperanda, seu administrador, representantes do ministério público, credores trabalhistas e seus advogados, credores fiscais, INSS, credores quirografários, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, eventuais credores preferenciais, senhoriais diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução bem como seus advogados e/ou seus procuradores, dos dias, horário e local dos respectivos leilões e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital, caso não seja possível intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também intimados da mesma forma a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido. INTIMAÇÕES DAS PARTES PARA AS HASTAS PÚBLICAS Pelo presente, fica(m) logo INTIMADA(S) A(S) PARTE(S), NA(S) PESSOA(S) DE SEU(S)ADVOGADO(S).AUTOR: CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS, AIDA DE ANDRADE LIMA RABELLO EPPADVOGADO(S): DR. PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS - OAB/PE 21802DRa. RENATA PRISCILA DE SOUZA BEZERRA OAB/PE 46914RÉU: ECILENI TENORIO VAZ E OUTROSADVOGADO(S): DR. MARTINHO FERREIRA LEITE FILHO OAB/PE 16500DRa. MARIA ALMIRA PÔRTO LEITE OAB/PE 19289MINISTÉRIO PÚBLICO – 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE (FISCAL DA Num. 79476154 - Pág. 4 Assinado eletronicamente por: JOAO EDUARDO VENTURA BERNARDO - 28/04/2021 17:51:28<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042817512858300000077840763>Número do documento: 21042817512858300000077840763

ORDEM PÚBLICA) ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião do leilão, após apregoado o bem pelo Leiloeiro, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.CUMPRASE. Este edital será publicado na internet (art. 887§ 2), no site do leiloeiro www.hastaleilao.com.br, bem como, terá afixado uma cópia do mesmo em lugar de costume.Dado e passado, nesta Cidade de Arcoverde/PE, aos 28 de abril de 2021. Eu, Carla Alessandra Viana Cavalcanti, Analista judiciário, digitei e submeti a conferência e assinatura. DR. JOÃO EDUARDO VENTURA BERNARDOJUIZ DE DIREITO (Assinado eletronicamente)